



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 625/85

CRIA ELEMENTO DE DESPESA

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir ao Orçamento da Despesa do Exercício de 1985, o Elemento de Despesa 3.2.5.0-Transferências a Pessoas com os respectivos subelementos 3.2.5.1-Inativo e 3.2.5.2-Pensionistas.

Artº. 2º - Os recursos para atendimento dos subelementos mencionados no artigo anterior advirão da anulação de dotações orçamentárias, transferências de dotações e/ou excesso de arrecadação.

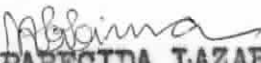
Artº. 3º - As despesas classificadas nos subelementos mencionados nos artigos anteriores serão as efetuadas a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1985.


ALAIR BORGES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 05 de fevereiro de 1985.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA